



RESOLUÇÃO Nº 03, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS de São José do Rio Preto, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pela Lei Municipal Nº 8567/2002.

Considerando o que dispõe o artigo 18, § 2º, alínea “III”, e artigos 20 e 21, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de São José do Rio Preto e;

Considerando a necessidade de acompanhamento constante dos serviços de Atenção Básica pelo Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reestruturação da Comissão Permanente de Atenção Básica de Saúde no biênio 2022-2024, que terá a sua composição representada pelo Conselho Municipal de Saúde de forma paritária, por 04 (quatro) conselheiros municipais titulares, sendo 02 usuários, 01 trabalhador e 01 gestor/prestador, respeitando-se a paridade, eleitos em plenária ordinária do CMS sendo eles:

- **Representantes dos Usuários:**
Roberto Luis Neves
Sanny Lima Braga
- **Representante dos Trabalhadores:**
Danilo de Miranda Alves
- **Representante do gestor/prestador:**
Gisele Gasques Molina

I – A comissão formada elegerá entre seus membros um Coordenador;

II – O Coordenador convocará as reuniões da Comissão de Atenção Básica sempre que se fizer necessário.

Art. 2º. A Comissão de Atenção Básica de Saúde terá as seguintes atribuições:

I – acompanhar constantemente os serviços de atenção básica de saúde;

II – apresentar ao Plenário do Conselho sugestão para melhoria e implementação da política de saúde referente aos serviços de atenção básica;

III – comunicar ao Plenário do Conselho, para deliberação do mesmo, o descumprimento das políticas públicas referentes aos serviços de atenção básica, bem como eventuais irregularidades no âmbito da mesma.

Art. 3º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua criação.

Rodrigo José Ramalho
Presidente CMS